

Lei nº 1.398, de 1º de Abril de 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)"

Autor: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 137/2020

Projeto: 015/2020

Promulgação: 01/04/2020

Publicação: BOM 937, de 03/04/2020

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFIC
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000	532	R\$ 20.000,00	LOCAÇÃO D PARA ALOJAI DE ESTRAT SAÚDE DA PARA DESEN ATIVIDADEI ATENÇÃO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFIC
					R\$ 20.000,00	SUPERÁVIT F. – FN CUSTEIO BB 19.7
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2020.

Caio Matheus
Prefeito do Município